



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 020/2025

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. NELSI APARECIDA CARNEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para exercer a função de Bibliotecária na Escola Municipal Castro Alves, funções que não exijam esforços físicos, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado em atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas na escola onde fora remanejada, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art.3º O remanejamento implicará mudança de função e será concedida de 03/02/2025 até 03/05/2025 mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo á 03/02/2024.

Art. 6º publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 024/2025 – TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 019/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Concede** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 04/02/2025 a 04/04/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: NATALINA APARECIDA SANTANA DA ROCHA, portadora da matrícula 1939-1, com o cargo de MERENDEIRA do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 04/02/2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 020/2025

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. NELSI APARECIDA CARNEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para exercer a função de Bibliotecária na Escola Municipal Castro Alves, funções que não exijam esforços físicos, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado em atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas na escola onde fora remanejada, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º O remanejamento implicará mudança de função e será concedida de 03/02/2025 até 03/05/2025 mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 03/02/2024.

Art. 6º publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMC
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADO: ALFATEC ALEVADORES LTDA
CNPJ sob nº 47.261.545/0001-15
Representada pelo Sr. MARCOS SILVEIRA MACHADO

VALOR DO ADITIVO - R\$ 24.681,48 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
FIM DA VIGÊNCIA: 31/03/2025.
DATA DO TERMO: 31/01/2025
FORO: Comarca de Cantagalo, PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMC
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADO: LRS TURISMO LTDA
CNPJ sob nº 53.575.129/0001-94
Representada pela Sra. LEDIANE REGINA DE SOUZA

VALOR DO ADITIVO - R\$ 20.932,25 (vinte mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
SUPRESSÃO: ROTA REGULAR - 14,74%
SUPRESSÃO: ROTA CONTRATURNO - 59,63%
FIM DA VIGÊNCIA: 31/03/2025.
DATA DO TERMO: 31/01/2025
FORO: Comarca de Cantagalo, PR.